



AUTORIZAÇÃO Nº 3527/2014

1. O Pedido

A BMW Portugal, LDA, com sede e Lagoas Park, Edifício 11, 2.º Piso, 2740-422, Porto Salvo, veio solicitar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autorização para levar a efeito um tratamento de dados pessoais que tem como finalidade a gestão do processo de seleção e recrutamento de pessoal.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) O tratamento tem por finalidade a gestão do processo de seleção de pessoal e recrutamento dos seus colaboradores;
- b) Em anexo, a requerente indica duas entidades responsáveis pelo processamento da informação: Coutinho, Neto & Orey e AdCapita (que prestam à responsável pelo tratamento serviços de recrutamento de pessoal). A BMW Portugal, Lda, refere ainda que poderá haver processamento da informação por outras sociedades que venham a ser escolhidas pelo responsável pelo tratamento no futuro, para prestar os mesmos serviços. Entende a BMW Portugal "que uma vez que o artigo 30.º n.º 1 e 2 da LPD só obriga à indicação de «categorias de entidades a quem os dados pessoais possam ser transmitidos» considera-se cumprida essa obrigação com a indicação de que as categorias de destinatários supra referidos processam dados da responsabilidade do responsável pelo tratamento e que a alteração específica de uma das sociedades indicadas para outra que preste serviço idênticos não obriga à apresentação de nova notificação".
- c) Os dados pessoais a tratar são nome, data de nascimento, local de nascimento, nome dos pais, sexo, nacionalidade, morada, telefone, estado civil, número do cartão de identificação, número de identificação fiscal (NIF), número de identificação na segurança social (NISS), qualificações académicas, experiência profissional, áreas de interesse pessoal e profissional, informações respeitantes às qualidades e perfil do candidato recolhidas durante o processo

- de recrutamento (incluindo entrevistas e testes), carta de condução, CV e fotografia;
- d) A recolha de dados é feita por via direta, de forma presencial ou por impresso;
 - e) O exercício do direito de acesso é feito por escrito ao responsável;
 - f) Não pretende a BMW Portugal, Lda, autorização para que os dados sejam interconexionados ou transferidos para fora da UE;
 - g) Não é assinalada a comunicação de dados a terceiros.
 - h) A segurança das informações é garantida através de acesso restrito de pessoas, sistemas de alarme e resposta, cópias de *backup* (segurança) dos dados, sistemas de processamento de *backup* e *password* de acesso às informações;
 - i) A requerente pretende conservar os dados pessoais recolhidos pelo período de cinco anos, para cumprimento de obrigação legal decorrente do artigo 40.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho, que regulamenta o Código de Trabalhos, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado. Os dados podem ser conservados para fins históricos.

2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento o consentimento do titular dos dados nos termos do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD), o qual deve obedecer às exigências expressas no artigo 3.º, alínea h) do mesmo diploma.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. artigo 5.º, nº1, alínea a), da LPD) para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)), com exceção dos dados NIF e NISS porquanto não são necessários para a finalidade indicada.

Nota-se que entre o responsável e as subcontratadas para o processamento da informação deve ser celebrado o contrato previsto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro (LPD), aí se estabelecendo, designadamente, que as



subcontratadas atuam apenas mediante instruções do responsável e que lhes incumbe o cumprimento das obrigações previstas no n.º 1 do mesmo artigo.

Relativamente aos prazos máximos de conservação dos dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados pelo tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade da recolha, pelo que se entende que a conservação por cinco anos é excessiva. No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o processo de recrutamento e seleção de pessoal.

3. Conclusão

Em face do exposto e tendo em atenção o estatuído nos artigos 6.º, 23.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1 alínea a) e 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, autoriza-se o presente tratamento de dados, nos seguintes termos:

Responsável: BMW Portugal, Lda;

Finalidade do tratamento: seleção de pessoal e recrutamento;

Categorias dos dados tratados: nome, data de nascimento, local de nascimento, nome dos pais, sexo, nacionalidade, morada, telefone, estado civil, número do cartão de identificação, qualificações académicas, experiência profissional, áreas de interesse pessoal e profissional, informações respeitantes às qualidades e perfil do candidato recolhidas durante o processo de recrutamento (incluindo entrevistas e testes), carta de condução, CV e fotografia. ;

Comunicação de dados a terceiros: não há

Processamento da Informação: Coutinho, Neto & Orey e AdCapita, empresas que prestam serviços de recrutamento de pessoal;

Interconexão de dados: não se verificam



Tempo de conservação dos dados: um ano após o processo de recrutamento e seleção;

Transferência de dados para países terceiros: não há;

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: por escrito ao responsável.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da LPD.

Lisboa, 1 de Abril de 2014

Maria Cândida Guedes de Oliveira (relatora), Ana Roque e Luís Paiva de Andrade

Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)